



# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

**Prefeitura Municipal de Botucatu/SP**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



**BOTUCATU, 26 DE MARÇO 2013 – ANO XXIII - 1.202 – A**

## Divisão de Secretaria e Expediente

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.035

de 26 de março de 2013.

(Projeto de Lei Complementar nº 13/2013)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

#### ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE ESPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.07.00

OBJETIVO:

Oferecer suporte de infraestrutura com a finalidade de difundir a prática de esportes

JUSTIFICATIVA:

Melhorar a saúde do cidadão, através da prática de esportes, diminuindo a demanda por atendimento na área de saúde.

METAS

INDICADORES

MEDIDA

INDICE RECENTE

UNIDADE DE

INDICE FUTURO

Atendimento da demanda operacional da área

Atendimento da demanda

operacional (%)

100,00

100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES

2010

2011

2012

2013

Atendimento da demanda operacional da área

100,00

100,00

100,00

100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 16.108.567,42

#### ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.07.03

FUNÇÃO:

DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 27

SUBFUNÇÃO:

DESPORTO COMUNITÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 812

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE ESPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0006

AÇÕES

PROJETO:

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Prédios e Equipamentos Públicos demandados (%)

META POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

META PPA

0,00

0,00

100,00

100,00

100,00

100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 4.301.253,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

0,00

0,00

539.930,00

3.761.323,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de março de 2013.

**João Cury Neto**

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de março de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dália**

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.036

de 26 de março de 2013.

(Projeto de Lei Complementar nº 14/2013)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 993/12 – LDO exercício de 2013, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 993, de 11 de setembro de 2012 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, os seguintes projetos e objetivos:

#### ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2011

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE ESPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.07.00

OBJETIVO:

Oferecer suporte de infraestrutura com a finalidade de difundir a prática de esportes

JUSTIFICATIVA:

Melhorar a saúde do cidadão, através da prática de esportes, diminuindo a demanda por atendimento na área de saúde.

METAS

INDICADORES

INDICE RECENTE

UNIDADE DE MEDIDA

INDICE FUTURO

Atendimento da demanda operacional da área

Atendimento da demanda

operacional (%)

100,00

100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 6.381.323,00

#### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2011

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.07.03

FUNÇÃO:

DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 27

SUBFUNÇÃO:

DESPORTO COMUNITÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 812

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0006

AÇÕES

PROJETO:

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Prédios e Equipamentos Públicos demandados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 3.761.323,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$3.661.323,00(três milhões seiscentos e sessenta e um mil e trezentos e vinte e três reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

| Conta do Orçamento                  | Órgão   | Fonte | Valor (R\$)  |
|-------------------------------------|---------|-------|--------------|
| 02.07.03.27.812.0006.1003.4.4.90.51 | Esporte | 01    | 861.323,00   |
| 02.07.03.27.812.0006.1003.4.4.90.51 | Esporte | 02    | 2.800.000,00 |

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos

a) Proveniente do excesso de arrecadação do presente exercício na importância de R\$1.940.886,11 (um milhão novecentos e quarenta mil e oitocentos e oitenta e seis reais e onze centavos); e,

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012 na importância de R\$1.720.436,89 (um milhão setecentos e vinte mil e quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de março de 2013.

**João Cury Neto**

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de março de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálio**

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.037**

de 26 de março de 2013.

(Projeto de Lei Complementar nº 15/2013)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

#### **ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**

#### **DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.00

OBJETIVO:

Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA:

Atendimento aos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento das matérias básicas.

METAS

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA

INDICE RECENTE INDICE FUTURO

Alunos Aprovados Percentual

95,00 95,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES 2010

2011 2012 2013

Alunos aprovados 0,00 95,00

95,00 95,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 243.899.512,65

#### **ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**

#### **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**

#### **DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.03

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 365

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

95,00 01

META POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013 META PPA

95,00 95,00 95,00 95,00 95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 19.991.625,54

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012

2013

7.083.075,54 6.344.700,00 3.065.000,00 3.498.850,00

#### **ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**

#### **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**

#### **DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.01

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

95,00 01

META POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013 META PPA

95,00 95,00 95,00 95,00 95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 4.452.033,85

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012

2013

816.500,00 895.100,00 2.008.633,83 731.800,00

#### **ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**

#### **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**

#### **DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.01

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

PROJETO:

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E

EQUIPAMENTOS PUBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 01

META POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013 META PPA

0,00 0,00 100,00 100,00 100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 140.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012

2013

0,00 0,00 140.000,00 0,00

#### **ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**

#### **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**

#### **DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:  
ENSINO FUNDAMENTAL  
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02  
EDUCAÇÃO  
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12  
SUBFUNÇÃO:  
ENSINO FUNDAMENTAL  
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361  
PROGRAMA:  
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004  
AÇÕES  
ATIVIDADE:  
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
CÓDIGO DO PROJETO: Nº 2.100  
META FÍSICA  
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA  
95,00 01  
META POR EXERCÍCIO  
2010 2011 2012 2013 META PPA  
95,00 95,00 95,00 95,00 95,00  
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 51.401.431,08  
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO  
2010 2011 2012  
6.497.148,58 6.384.000,00 18.999.000,00 19.521.282,50

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de março de 2013.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de março de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálio**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.038**  
de 26 de março de 2013.

(Projeto de Lei Complementar nº 16/2013)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 993/12 – LDO exercício de 2013, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 993, de 11 de setembro de 2012 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, os seguintes projetos e objetivos:

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:  
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004  
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.00  
OBJETIVO:

Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA:

Atendimento aos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento das matérias básicas.

METAS

| INDICADORES      | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
|------------------|----------------|---------------|
| Alunos Aprovados |                | Percentual    |
| 95,00            | 95,00          |               |

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO  
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 76.253.552,91

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:  
DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL  
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.03  
EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12  
SUBFUNÇÃO:  
ENSINO INFANTIL  
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 365  
PROGRAMA:  
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004  
AÇÕES  
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
CÓDIGO DO PROJETO: Nº 2.100  
META FÍSICA  
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA  
95,00 01  
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 3.498.850,00  
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO  
(x) ALTERAÇÃO  
UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO  
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.01  
EDUCAÇÃO  
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12  
SUBFUNÇÃO:  
ADMINISTRAÇÃO GERAL  
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122  
PROGRAMA:  
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004  
AÇÕES  
PROJETO:  
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS  
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 1.003  
META FÍSICA  
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA  
100,00 01  
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 0,00  
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO  
(x) ALTERAÇÃO  
UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02  
EDUCAÇÃO  
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12  
SUBFUNÇÃO:  
ENSINO FUNDAMENTAL  
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361  
PROGRAMA:  
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004  
AÇÕES  
ATIVIDADE:  
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100  
META FÍSICA  
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA  
95,00 01  
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 19.521.282,50

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$3.214.882,50 (três milhões duzentos e quatorze mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

| Conta                               | Órgão    | Fonte | Valor (R\$)  |
|-------------------------------------|----------|-------|--------------|
| 02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.39 | Educação | 01    | 260.000,00   |
| 02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.39 | Educação | 02    | 400.000,00   |
| 02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.50.43 | Educação | 01    | 94.700,00    |
| 02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.90.34 | Educação | 01    | 76.200,00    |
| 02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.90.36 | Educação | 01    | 75.000,00    |
| 02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.90.39 | Educação | 01    | 453.000,00   |
| 02.04.0212.361.0004.2100.3.3.90.32  | Educação | 05    | 1.855.982,50 |

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$1.358.900,00 (um milhão trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Conta                               | Órgão    | Fonte | Valor      |
|-------------------------------------|----------|-------|------------|
| 02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.30 | Educação | 01    | 354.700,00 |
| 02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.34 | Educação | 02    | 400.000,00 |
| 02.04.01.12.122.0004.1003.4.4.90.51 | Educação | 01    | 10.000,00  |
| 02.04.01.12.122.0004.1003.4.4.90.61 | Educação | 01    | 40.000,00  |
| 02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.30 | Educação | 01    | 26.200,00  |
| 02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.34 | Educação | 01    | 528.000,00 |

- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012 na importância de R\$1.855.982,50 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de março de 2013.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de março de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálio**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

#### **DECRETO Nº 9.382**

de 26 de março de 2013.

“Prorroga prazo para pagamentos de tributos municipais”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 11.342/2013,

D E C R E T A

Art. 1º As datas dos pagamentos do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU e Taxas para o exercício de 2013, estipuladas pelo Decreto nº 9.268, de 10 de dezembro de 2012, referentes a parcela única e 1ª parcela, ficam prorrogadas até o dia 12 de abril de 2013, sem os acréscimos legais.

Parágrafo único. As datas dos vencimentos das demais parcelas, de nºs 2 a 10, ficam mantidas conforme consta do Decreto nº 9.268, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de março de 2013.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de março de 2013, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálio**  
Chefe de Divisão da Secretaria e Expediente

#### **DECRETO Nº 9.384**

de 26 de março de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.966/2013 e consoante Lei Complementar nº 1.036/13,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$3.661.323,00 (três milhões seiscentos e sessenta e um mil e trezentos e vinte e três reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

| Conta do Orçamento                  | Órgão   | Fonte | Valor (R\$)  |
|-------------------------------------|---------|-------|--------------|
| 02.07.03.27.812.0006.1003.4.4.90.51 | Esporte | 01    | 861.323,00   |
| 02.07.03.27.812.0006.1003.4.4.90.51 | Esporte | 02    | 2.800.000,00 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente do excesso de arrecadação do presente exercício na importância de R\$1.940.886,11 (um milhão novecentos e quarenta mil e oitocentos e oitenta e seis reais e onze centavos); e;

- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012 na importância de R\$1.720.436,89 (um milhão setecentos e vinte mil e quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de março de 2013.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de março de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálio**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

#### **DECRETO Nº 9.385**

de 26 de março de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 7.178/2013 e consoante Lei Complementar nº 1.038/13,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$3.214.882,50 (três milhões duzentos e quatorze mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

| Conta                               | Órgão    | Fonte | Valor (R\$)  |
|-------------------------------------|----------|-------|--------------|
| 02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.39 | Educação | 01    | 260.000,00   |
| 02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.39 | Educação | 02    | 400.000,00   |
| 02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.50.43 | Educação | 01    | 94.700,00    |
| 02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.90.34 | Educação | 01    | 76.200,00    |
| 02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.90.36 | Educação | 01    | 75.000,00    |
| 02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.90.39 | Educação | 01    | 453.000,00   |
| 02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.32 | Educação | 05    | 1.855.982,50 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) Provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$1.358.900,00 (um milhão trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Conta                               | Órgão    | Fonte | Valor      |
|-------------------------------------|----------|-------|------------|
| 02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.30 | Educação | 01    | 354.700,00 |
| 02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.34 | Educação | 02    | 400.000,00 |
| 02.04.01.12.122.0004.1003.4.4.90.51 | Educação | 01    | 10.000,00  |
| 02.04.01.12.122.0004.1003.4.4.90.61 | Educação | 01    | 40.000,00  |
| 02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.30 | Educação | 01    | 26.200,00  |
| 02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.34 | Educação | 01    | 528.000,00 |

- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012 na importância de R\$1.855.982,50 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de março de 2013.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de março de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálio**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

## Extrato de Convênio

### **Convênio nº 77/2013**

Processo Administrativo nº 11.165/2013

Convenientes: Estado de São Paulo/Secretarias Habitação e Assistência e Desenvolvimento Social/CDHU e o Município de Botucatu

Objeto: transferência de recursos financeiros visando a implementação do Programa Vila Dignidade – dezesseis unidades.

Valor: R\$1.664.218,72

Vigência: oito meses

Assinatura: 22/12/2010

### **Convênio nº 78/2013**

Processo Administrativo nº 11.165/2013

Temo de Aditamento ao Convênio nº 77/2013

Convenientes: Estado de São Paulo/Secretarias Habitação e Assistência e Desenvolvimento Social/CDHU e o Município de Botucatu

Objeto: transferência de recursos financeiros visando a implementação do Programa Vila Dignidade – dezesseis unidades.

Aditamento: prorroga o prazo para doze meses – de 15/01/2012 a 14/01/2013

Assinatura: 13/01/2012

### **Convênio nº 79/2013**

Processo Administrativo nº 11.165/2013

2º Temo de Aditamento ao Convênio nº 77/2013

Convenientes: Estado de São Paulo/Secretarias Habitação e Assistência e Desenvolvimento Social/CDHU e o Município de Botucatu

Objeto: transferência de recursos financeiros visando a implementação do Programa Vila Dignidade – dezesseis unidades.

Aditamento: prorroga o prazo para doze meses – de 15/01/2013 a 14/01/2014

Assinatura: 11/01/2013